

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Elba Barretto
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 706 de 2025

DENOMINA A RUA NOVA DO BAIRRO JIQUIRIÇÁ QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO MORUMBI, ENTRE A RUA ANTÔNIO FERNANDES E A RUA MAJOR OSCAR DE SÁ, COMO RUA AMBROSINO RIBEIRO BENTO, POPULAR "FIIM CANTADOR DE REIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ambrosino Ribeiro Bento, popular "Fiim Cantador de Reis", a Rua Nova do Bairro Jiquiriçá, que dá acesso ao Bairro Morumbi, localizada entre a Rua Antônio Fernandes e a Rua Major Oscar de Sá, no Município de Maracás, Estado da Bahia.

Art. 2º A presente denominação se justifica pela significativa contribuição de Ambrosino Ribeiro Bento à cultura local, sendo reconhecido por sua atuação como Cantador de Reis, além de sua tradicional participação nas romarias ao Bom Jesus da Lapa, nas quais se dedicou por mais de 50 anos, transmitindo, por meio de sua fé e devoção, um legado de devoção, humildade e amor à comunidade.

Art. 3º A referida denominação também homenageia a vida e o exemplo de Ambrosino Ribeiro Bento, que, conhecido carinhosamente como "Fiim do Reis", foi um homem sábio, lavrador, trabalhador, honesto e de grande fé. Criou seus cinco filhos com simplicidade, ensinando-lhes os valores de direito, honestidade e, acima de tudo, humildade.

Art. 4º Durante sua juventude, Ambrosino Ribeiro Bento se curou de uma grave doença através de sua devoção ao Santo Reis, mantendo essa devoção até o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washignton de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Elba Barretto
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



fim de seus dias. Faleceu aos 72 anos de idade, vítima de um AVC, deixando um legado de fé e cultura para as futuras gerações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás, Estado da Bahia, 05 de maio de 2025.

NELSON PORTELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

